

REQUERIMENTO Nº , DE 2025/CPMI nº

Requer a QUEBRA DO SIGILO BANCÁRIO E FISCAL da Associação dos Aposentados e Pensionistas do Brasil (AAPB), CNPJ 06.062.946/0001-69, referentes, respectivamente, ao período de 01 de agosto de 2023 a 23 de junho de 2025 e aos anos-calendário 2023 a 2025.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido de QUEBRA DO SIGILO BANCÁRIO E FISCAL da Associação dos Aposentados e Pensionistas do Brasil (AAPB), CNPJ 06.062.946/0001-69, referentes, respectivamente, ao período de 01 de agosto de 2023 a 23 de junho de 2025 e aos anos-calendário 2023 a 2025.

JUSTIFICAÇÃO

A Associação dos Aposentados e Pensionistas do Brasil – AAPB (CNPJ 06.062.946/0001-69), assim como a AAPEN, está diretamente vinculada ao esquema de desvio de recursos previdenciários e de lavagem de dinheiro apurado pela Polícia Federal, razão pela qual se revela indispensável a quebra de seu sigilo bancário e fiscal.

Conforme apontado em relatórios de inteligência, a advogada e servidora pública federal aposentada Cecília Rodrigues Mota exerceu a presidência da AAPB e da AAPEN em concomitância



entre 29/03/2017 e 14/02/2020, situação que evidencia seu domínio de fato sobre ambas as entidades e a utilização simultânea de suas estruturas para finalidades ilícitas.

A apuração demonstra que valores oriundos das associações foram repassados a empresas de fachada e escritórios de advocacia vinculados a familiares de dirigentes do INSS, em especial os ligados a André Paulo Félix Fidelis e Virgílio Antônio Ribeiro de Oliveira Filho, confirmando o papel central dessas entidades na engrenagem de arrecadação e distribuição de propinas.

Ademais, empresas processadoras de cobranças identificadas no fluxo financeiro — como a ABSP Cobranças e Processamento e a AAPEN Processamento — remetem valores para a própria Cecília Rodrigues Mota, reproduzindo a mesma lógica de confusão patrimonial e empresarial já detectada em relação à AAPEN. No caso da AAPB, há ainda o agravante de que a entidade figura como fonte de repasses que abasteceram empresas da própria Cecília e de seus operadores próximos, revelando que a associação atuava como mero canal para disfarçar e escoar recursos desviados.

No período analisado, os relatórios da Polícia Federal apontam que as movimentações financeiras ligadas à AAPB são incompatíveis com sua finalidade institucional, reproduzindo o mesmo padrão encontrado em outras entidades comandadas por Cecília, com saídas rápidas de recursos, saldo irrisório e destinação a empresas sem lastro real de prestação de serviços.

Diante desse contexto, a quebra do sigilo bancário da AAPB entre 01 de agosto de 2023 e 23 de junho de 2025, bem como do sigilo fiscal nos anos-calendário de 2023 a 2025, é imprescindível para:

- Rastrear o fluxo financeiro da entidade e identificar os beneficiários finais;
- Esclarecer o papel da AAPB como canal de repasse a empresas e pessoas vinculadas a servidores do INSS;
- Verificar a compatibilidade das declarações fiscais com a movimentação efetiva, apurando eventuais ilícitos tributários e de lavagem de capitais;
- Consolidar o nexos entre as entidades presididas por Cecília Rodrigues Mota e a “farrá do INSS”, revelando o funcionamento integrado da engrenagem fraudulenta.

Dessa forma, restam preenchidos os requisitos de necessidade, adequação e proporcionalidade da medida, constituindo a quebra de sigilo a única via para a completa elucidação dos fatos e



responsabilização dos envolvidos.

Sala das Comissões,

ADRIANA VENTURA
DEPUTADA- NOVO/SP

MARCEL VAN HATTEM
DEPUTADO- NOVO/RS

EDUARDO GIRÃO
SENADOR-NOVO/CE

LUIZ LIMA
DEPUTADO-NOVO/RJ





Requerimento do Congresso Nacional

Deputado(s)

- 1 Dep. Luiz Lima (NOVO/RJ)
- 2 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)

